



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.766/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.270/2025
15ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3703/2025

DATA / HORA
28/10/2025 14:05:03

USUÁRIO
120.XXX.XXX.XXX

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.270/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 758/2025 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 23/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479291** e o código CRC **DE0DDC75**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1270 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

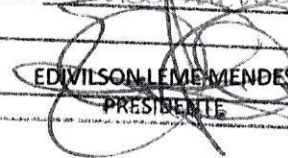
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalar sinalização vertical de lombada na rua Vincas altura do número 377 no bairro Portal dos Ipês III. (Conforme Foto).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a lombada não está devidamente sinalizada.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de outubro de 2025.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 08 / outubro / 2025	
Despacho: Encaminhado	
	
EDILSON LEME MENDES	
PRESIDENTE	

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3222/2025

DATA / HORA
01/10/2025 15:51:32

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 17 / 10 / 25
às 10 h03

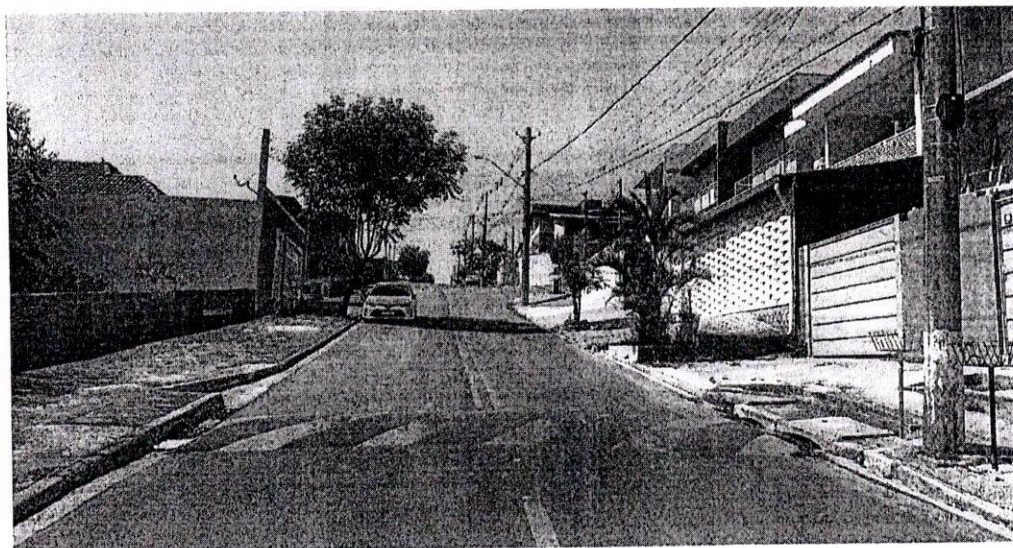
Pamela



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 758/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP,

22 de outubro de 2025.

Ao

**Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo**

Referente: Indicação nº. 1270/2025 - 15.^a Sessão

Memorando nº. 3.169/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao instrumento legislativo em epígrafe, por meio do qual o Vereador Flavio Marques Alves, pleiteia a possibilidade de instalar sinalização vertical de lombada na Rua Vincas altura do número 377 – Portal dos Ipês III.

O DEMUTRAN informa que após uma inspeção presencial, profissionais técnicos identificaram a necessidade da implantação da sinalização vertical de lombada no local solicitado. Como resultado, o pleito foi integrado à programação do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito.

Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

DIRETOR do Departamento de
Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 22/10/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 22/10/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.